



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**INSTITUI O PROGRAMA “EDUCA PET –  
SENSIBILIDADE E RESPEITO AOS ANIMAIS”  
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino da Serra, o Programa Escola Amiga dos Animais – Educação para a Sensibilidade e o Respeito, com o objetivo de promover a formação de crianças e adolescentes em valores de empatia, guarda responsável e proteção aos animais.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido por meio de atividades pedagógicas integradas ao currículo escolar, podendo abranger:

- I – Palestras e rodas de conversa sobre direitos dos animais e combate aos maus-tratos;
- II – Projetos interdisciplinares sobre cuidado, bem-estar e convivência harmônica com os animais;
- III – Campanhas escolares de sensibilização, arrecadação de ração e apoio a abrigos;
- IV – Visitas técnicas a espaços de proteção animal;
- V – Oficinas lúdicas com materiais educativos voltados para a empatia e o respeito à vida.

**Art. 3º** O programa poderá contar com a parceria de órgãos públicos, universidades, ONGs, protetores independentes e voluntários da causa animal.

**Art. 4º** O conteúdo trabalhado deverá ser adequado à faixa etária dos alunos, respeitando diretrizes pedagógicas e princípios de proteção animal.

**Art. 5º** As ações do programa serão coordenadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Bem-Estar Animal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003600300053A005P. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 29/12/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Site: [www.camaraserraes.gov.br/](http://www.camaraserraes.gov.br/) - e-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com) - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900380036003600003A005. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2, de 20/9/2019, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserrae.es.gov.br](http://www.camaraserrae.es.gov.br) e-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com) - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Escola Amiga dos Animais – Educação para a Sensibilidade e o Respeito, com o intuito de integrar, no ambiente escolar, ações educativas voltadas à proteção e ao cuidado com os animais.

As escolas desempenham um papel central na formação ética, emocional e social das crianças e adolescentes. Ao abordar temas como respeito à vida, empatia, guarda responsável e combate aos maus-tratos contra os animais, contribuímos para o desenvolvimento de valores fundamentais que ultrapassam os muros da escola e transformam comunidades inteiras.

Estudos demonstram que o contato respeitoso com os animais favorece o desenvolvimento da empatia, da autorregulação emocional e da cooperação entre os alunos. Crianças que aprendem a cuidar e respeitar os animais tendem a crescer com maior sensibilidade social, sendo mais propensas a resolver conflitos de forma pacífica e a valorizar a diversidade da vida.

Além disso, vivemos tempos em que os casos de abandono e maus-tratos de animais se tornam cada vez mais frequentes. A solução passa, necessariamente, pela educação. Quando ensinamos desde cedo o valor da vida animal, formamos uma geração mais consciente, responsável e compassiva.

Este programa busca, portanto, não apenas proteger os animais, mas também educar para a paz, para o cuidado e para a construção de uma sociedade mais ética, humana e solidária.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar esta importante iniciativa, que une educação, bem-estar animal e transformação social.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003800360032002003A005009. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserrana.es.gov.br](http://www.camaraserrana.es.gov.br) | E-mail: [gabinete@parlamentodobrasil.gov.br](mailto:gabinete@parlamentodobrasil.gov.br)  
- TCP-Brasil.

